



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 01/2022

Modalidade: INEX

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 03 inscrições**

**Empresa Vencedora:** DATALEGIS - ASSESSORIA E PESQUISA

**CNPJ:** 03.031.983/0001-96

**Data de Ratificação:** 03/02/22 **Publi:** 04/02/22

**Data publicação Mural de Licitação:** 04/02/2022

**Data do Termo do Contrato:** 03/02/22

**Data da Publicação do Termo do Contrato:** 10/02/22

**Observação:**

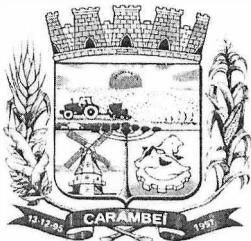
---

---

---

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 27 de janeiro de 2022.

Memorando 07/2022 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 03 inscrições**

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 015, 016 e 017 referente à solicitação para participação do curso Lei Orgânica e Regimento Interno a se realizar nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022 na cidade de Curitiba-Pr.

Justificativa. Pela necessidade de capacitação para orientar a atualização do Regimento Interno.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**PROTOCOLO INTERNO 015**

25/01/2022 15:17

**REQUERIMENTO DE CURSO**

Memorando nº 1/2022 da Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente

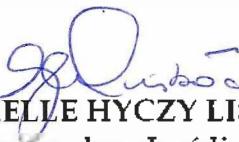
Venho mui respeitosamente por meio deste solicitar a minha inscrição no curso sobre Lei Orgânica e Regimento Interno que será realizado nos dias 9 a 11 de fevereiro na cidade de Curitiba, através da UVEPAR.

Tal curso é de suma importância uma vez que há necessidade de sempre estarmos melhorando, modernizando, reformulando tanto a Lei Orgânica do Município como o nosso Regimento Interno, desta forma poderemos orientar os nossos edis nestes aspectos.

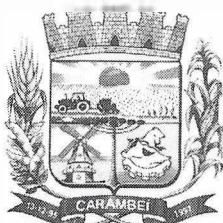
No que se refere ao Regimento Interno, por ter vínculo com a organização administrativa e legislativa da Câmara é importante que a diretoria destes setores também possam realizar o mesmo curso, assim facilitará a integração de ideias.

Segue programação anexa.

Atenciosamente.

  
**GRAZIELLE HYCZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 28.119

Exmo. Sr.  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



### PROTOCOLO INTERNO 016

25/01/2022 15:19

### REQUERIMENTO DE CURSO

Carambei, 25 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente:**

Através do presente, venho demonstrar interesse em participar do "Curso Presencial – LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO", que será realizado nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, através da UVEPAR, conforme o cronograma em anexo.

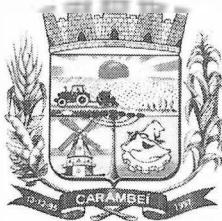
Justificativa: como as atividades rotineiras e também administrativas desta casa, seguem o Regimento interno, e visto a necessidade de atualização, pretende-se através deste curso, buscar diretrizes necessárias para o aprimoramento.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

**Flávia Cavalcante Bueno**  
Diretora Administrativa

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 017

25/01/2022 15:21

REQUERIMENTO DE CURSO

Carambeí, 25 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente:**

Através do presente, venho demonstrar interesse em participar do "Curso Presencial – LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO", que será realizado nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, através da UVEPAR, conforme o cronograma em anexo.

Justificativa: o presente curso é de suma importância para realização das atividades rotineiras dessa diretoria, uma vez que todas as decisões são tomadas de acordo com o que prevê a Lei Orgânica Municipal e O Regimento Interno da casa.

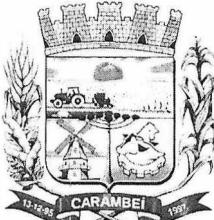
Com o propósito de atualização do atual regimento Interno, busca-se através desse direcionamento para tal.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

**Caroline P. Grechinski**  
Diretora Legislativa

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PRESIDENTE



Carambei, 26 de janeiro de 2022.

Memorando 04/2022 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 03 inscrições**

Senhora Diretora

Considerando memorando 07/2022 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 03 inscrições, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Elio Alves Cardoso  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta



(<http://www.uvepar.com.br/site>)

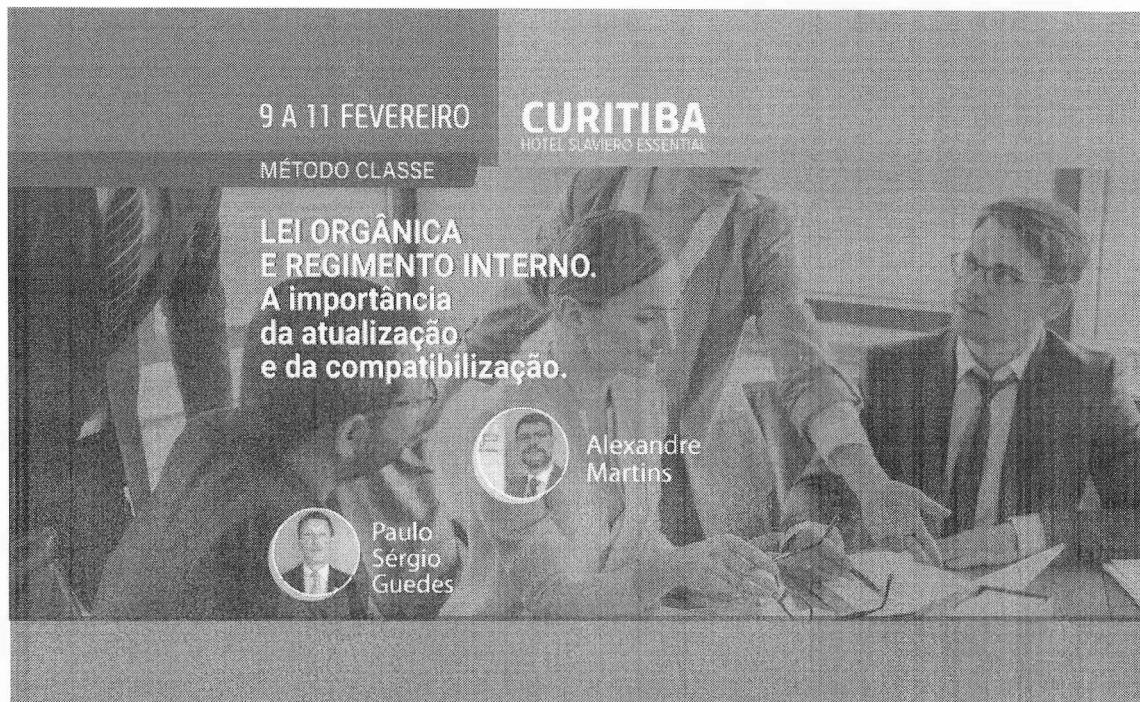
[f \(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)

[a \(http://www.instagram.com/uveparoficial/\)](http://www.instagram.com/uveparoficial/)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

## Cursos / 9 a 11/02: LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/221221162921\\_whatsapp\\_image\\_20211216\\_at\\_00\\_47\\_18.jpeg.jpeg](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/221221162921_whatsapp_image_20211216_at_00_47_18.jpeg.jpeg))

### Descrição:

#### Docentes:

**Alexandre Martins:** Advogado inscrito na OAB/PR 29082, com especializações em Direito Público – Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo (Licitações), Direito Processual Civil, Gestão Pública (Consórcios públicos), Direito Eleitoral e Direito Tributário. Doutorando em Direito Civil – Universidade de Buenos Aires (UBA) – Argentina.

**Paulo Sérgio Guedes:** Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

#### Quarta-feira (09/02) 13h às 14h

– Credenciamento e entrega de materiais.

#### 14h às 16h

##### LEI ORGÂNICA MUNICIPAL- Parte 1

- Principais previsões legais;
- Atribuições do Prefeito;
- Atribuições previstas aos Servidores Públicos.

Docente: Alexandre Martins.



### Quinta-feira (10/02) 9h às 12h

#### LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Parte 2

- Principais previsões legais;

- Atribuições do Prefeito;

- Atribuições previstas aos Servidores Públicos;

- Atribuição do Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo;

- A Câmara agindo como Poder Judicante;

- Rito de Audiências Públicas;

- Matérias fundamentais de Competência dos Municípios.

Docente: Alexandre Martins.

### 14h às 17h

#### REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Conceito, aplicação e revisão.

- Organização dos ritos especiais do processo legislativo;

- A Câmara e a organização da atividade e atos legislativos;

- A Câmara e a organização da atividade de fiscalização e controle externo;

- A Câmara e a organização da atividade de julgamento das contas públicas;

- A Lei de Acesso à Informação, Portal da Transparência e o Princípio da Publicidade;

- Organização dos serviços de apoio técnico da Câmara Municipal;

- A relação da Câmara com a Comunidade.

Docente: Alexandre Martins.

### Sexta-feira (11/02) 9h às 11h

- A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização do Regimento Interno na relação com o Poder Executivo, para otimizar o mandato parlamentar e para melhor desempenhos dos serviços públicos.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

**Valor do Curso – Método Classe: R\$ 1.090,00.**

**Local: Hotel Slaviero Palace Essential.**

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

**A DATALEGIS e a UVEPAR** ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

**Método Consultor:** consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.390,00**;

**Método Tutoria:** além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41.99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00**;

**AVISO:** Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

**DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS**

Para depósito / transferência

**BANCO DO BRASIL**

AG: 1518-0

CC: 29491-8



**INÍCIO DO CURSO:**

09 de Fevereiro de 2022 às 13:00

**TÉRMINO DO CURSO:**

11 de Fevereiro de 2022 às 11:00

**LOCAL:**

Hotel Slaviero Palace Essential

**PREÇO:**

R\$ 1.090,00

**+** Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

**CONTATOS**

(41) 3323-1534

(41) 99222-1376

uvepar.vanessa@gmail.com (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)

Rua Aristides Teixeira, 81,  
Sala 22, Centro Cívico  
CURITIBA - Paraná  
CEP: 80.530-110

**SOCIAL**



[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)

<http://www.instagram.com/uveparoficial>

<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>

2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882

**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob nº. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) A partir desta data altera – se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** – Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA – PR, CEP: 80530-905.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882

**CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL** - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a partir desta data aumenta-se para **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 – Sala 501  
 (41) 3225-3906 – Centro/PR



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI** - de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI** - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:**  
**DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882

**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909-97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 325, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da EIRELI, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Cândido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmrc Cândido De Abreu Ed. Bloco Centro Cmrc Cândido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905 devidamente registrada sob nº. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882

2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL

DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº 01.03.983/0001-96

REGISTRO N° 14.882

**CLAUSULA PRIMEIRA** - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Cândido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmrc Cândido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmrc Cândido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único** - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

<b>TITULAR</b>	<b>VALOR R\$</b>
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório



## 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 01.03.983/0001-96  
 REGISTRO Nº 14.882

**CLAUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

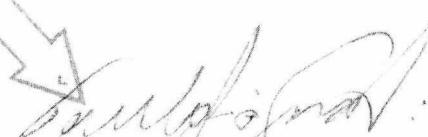
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

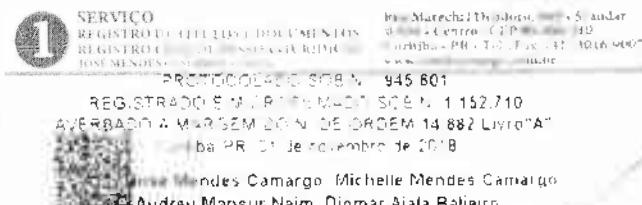
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

  
**PAULO SÉRGIO GUEDES**

Advogada  
 OAB/PR 83.883



lbo do cartório

Michelle Mendes Camargo, Michelle Mendes Camargo  
 Audrey Mansur Najm, Diomar Ajala Balleiro  
 Foi feito no 1º via, conforme Lei nº 3.228 do FUNARHES, seu  
 CÓDIGO: WPGx9-Futq0.d0vR, Controle: A7wJa.dIKs  
 Valide esse saú em <http://funarhens.com.br>

**DETALHO DISTRIBUIDOR**  
 Serviço de Títulos e Documentos  
 Registério Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua 144, Centro, 320 - Centro  
 81010-3000 - Curitiba



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**  
**CNPJ: 01.031.983/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:19:27 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **8CBD.01D8.44D5.F965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.031.983/0001-96

**Razão Social:** DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA

**Endereço:** RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2022 a 19/02/2022

**Certificação Número:** 2022012100422028063345

Informação obtida em 24/01/2022 11:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025087299-92

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 01.031.983/0001-96

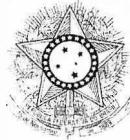
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 2812534/2022

Expedição: 24/01/2022, às 11:37:18

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9 402 547

CNPJ 01 031 963-0001-96

Nome DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhorias; Taxas de Serviços e do Poder de Policia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://end-cidadao.curitiba.or.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021

Emitida às 14:23 do dia 06/12/2021

Código de autenticidade da certidão: EF1CA29A67754F1B9BFB9AFB72AA4077E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Válida até 06/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.031.983/0001-96  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/1996

NOME EMPRESARIAL  
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
58.11-5-00 - Edição de livros  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

LOGRADOURO  
AV CANDIDO DE ABREU

NÚMERO  
526

COMPLEMENTO  
CONJ 809 ANDAR 08 COND CENTRO CMR  
CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU  
BL

CEP  
80.530-905

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PS.GUEDES@UOL.COM.BR

TELEFONE  
(41) 9964-9290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 31/01/2022 às 17:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Ligar

CNPJ: 01031983000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambei, 27 de janeiro de 2022.

Memorando 09/2022 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 03 Inscrições**

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 04/2022, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 01 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	05/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Inscrição de 03 (três) participantes no evento “Lei Orgânica e Regimento Interno” a realizar-se nos dias 09/02 a 11/02 na cidade de Curitiba – PR
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário – R\$ 1.090,00 x 3 = R\$ 3.270,00
DOTAÇÃO	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 294.870,65
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.270,00.
VALIDADE	15 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora CRC PR 053378/O-7  
Portaria 014/2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 4/2022

Interessada: Diretora Administrativa

**Assunto: Inscrição de 3 (três) participantes no Curso sobre Lei Orgânica e Regimento Interno**

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inabilidade de competição, em especial:*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação..."*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

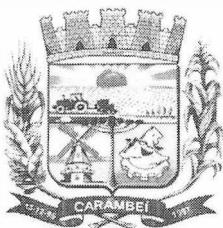
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se da contratação da única empresa que realizará curso sobre o assunto nesta data, na cidade de Curitiba, próximo cerca de 120km de Carambeí, entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Carambeí, 1º de fevereiro de 2022.

Grazielle Hyczy Lisbôa  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 02 de fevereiro de 2022.

<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	04/2022
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na realização de Cursos e Treinamentos na área da Administração Pública.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2022, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;  
Obs: A presente Comissão emitiu Certidão Negativa Estadual atualizada.
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;  
Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, e como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.  
Obs: Sr. Luiz Afonso Freytag, membro da presente Comissão, encontra-se afastado de suas atividades laborais, conforme orientações asseguradas pela Portaria 20, do Ministério do Trabalho.

Sem mais por ora,

Terezinha Cristiane Silva de Matos  
Presidente CPL

Caroline Pochapski Grechinski  
Secretária da CPL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026047016-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.031.983/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Nome.....: 169839-GABRIEL AUGUSTO PEREIRA FREYTAG

Requisição...: 375610

Convênio....: 1180-CARAMBEÍ FIDELIDADE

Guia.....:

Solicitante.: SOLICITAÇÃO PRÓPRIA

Sexo.....: Masculino

Entrada.....: 25/01/2022

Idade.....: 34 A 4 M 26 D

Destino.....: LABORATORIO

Impresso....: 25/01/2022 14:29



Pág.: 1 / 1

## COVID19 - ANTÍGENO (Detecção Qualitativa)

Material: Swab nasofaringe Coletado em: 25/01/2022 10:19 Método: Imunocromatográfico

Valores de Referência

RESULTADO.....: Reagente

Não reagente

### DESEMPENHO CLÍNICO

Sensibilidade.: 90,91%

Especificidade: 99,91%

Precisão.....: 96,75%

Este teste auxilia no diagnóstico da infecção pelo Coronavírus.

Seu resultado não deve ser o único critério para o diagnóstico de infecção por COVID-19. Os resultados reativos devem ser considerados de acordo com a história clínica e outros achados médicos.

Um teste com um resultado "Não reagente" não evita a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2.

Se os sintomas persistirem, mesmo que o resultado do teste seja "Não Reagente", é recomendável realizar um novo teste após algumas semanas ou use outra metodologia laboratorial alternativa.

Nome.....: 426433-REGINA APARECIDA PEREIRA FREYTAG

Requisição...: 375841

Guia.....:

Convênio....: 1180-CARAMBEÍ FIDELIDADE

Sexo.....: Feminino

Solicitante.: SOLICITAÇÃO PRÓPRIA

Idade.....: 57 A 3 M 14 D

Entrada.....: 25/01/2022

Impresso....: 25/01/2022 14:28

Destino.....: LABORATORIO



Pág.: 1 / 1

## COVID19 - ANTÍGENO (Detecção Qualitativa)

Material: Swab nasofaringe Coletado em: 25/01/2022 13:19 Método: Imunocromatográfico

Valores de Referência

RESULTADO.....: Reagente

Não reagente

### DESEMPENHO CLÍNICO

Sensibilidade.: 90,91%

Especificidade: 99,91%

Precisão.....: 96,75%

Este teste auxilia no diagnóstico da infecção pelo Coronavírus.

Seu resultado não deve ser o único critério para o diagnóstico de infecção por COVID-19. Os resultados reativos devem ser considerados de acordo com a história clínica e outros achados médicos.

Um teste com um resultado "Não reagente" não evita a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2.

Se os sintomas persistirem, mesmo que o resultado do teste seja "Não Reagente", é recomendável realizar um novo teste após algumas semanas ou use outra metodologia laboratorial alternativa.





**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – Câmara Municipal de CARAMBEÍ**

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2022.

A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, estará realizando nos dias 09,10 e 11 de Fevereiro de 2022, em Curitiba o Curso: "**LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO. A importância da atualização e da compatibilização.**"

**PROPOSTA NEGOCIAÇÃO:**

**Valor do Curso – Método Classe : R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**  
para cada participante.  
Total de **2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais.)**

  
PAULO SÉRGIO GUEDES

DATALEGIS



# Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 2/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>2</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>MEM 07/2022</b>	<b>27/01/2022</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
101123-5 FLAVIA CAVALCANTE BUENO		0/2022		
<b>Local</b>				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ			
<b>Órgão</b>				
01	Legislativo Municipal			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição		Type		
A VISTA		Depósito bancário		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
		3 Dias		

### Descrição:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 03 INSCRIÇÕES NO CURSO "LEI ORGÂNICA E RÉGIMENTO INTERNO"

### Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES

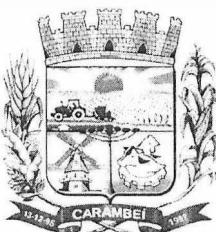
**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01 031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3 3.90 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	3,00	990,00	2.970,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.970,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>2.970,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.970,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.970,00
Cod. 00060 - Ponto Único C.Ponto E	2.970,00

  
FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



-1-

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°1/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 03 INSCRIÇÕES NO CURSO "LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO"

## EMPRESA

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
CNPJ 01.031.983/0001-96  
AVENIDA CANDIDO DE ABREU Nº 526 Curitiba-PR  
CEP 80530-905

## VALOR

R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

### 3. Bias

## DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

## **FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **1/2022**, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 03/02/2022.

Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°1/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 03 INSCRIÇÕES NO CURSO "LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO"

#### EMPRESA

DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
CNPJ 01.031.983/0001-96  
AVENIDA CANDIDO DE ABREU Nº 526 Curitiba-PR  
CEP 80530-905

#### VALOR

R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

3 Dias

#### DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

#### FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 1/2022, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 03/02/2022.

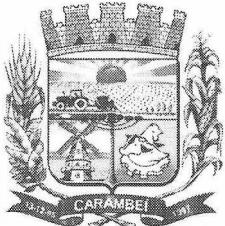
**Elio Alves Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 03 INSCRIÇÕES NO CURSO "LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO"
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.970,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	▼
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: 2585369935 [Logout](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 3/2022

**Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96, na forma abaixo.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, empresa privada, com sede AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 ANDAR 8 COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU - CEP 80530905 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acha-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **realização de cursos e treinamentos na área administração pública - 3 inscrições no cursp "Lei Orgânica e Regimento Interno".** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 1/ 2022 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	3,00	990,00	2.970,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.970,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.970,00 Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 1/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3 3.90 39.48.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 1/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Promete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

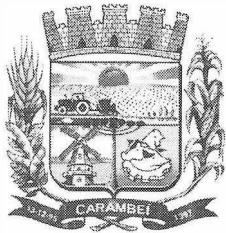
**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 09/02/2022 a 11/02/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

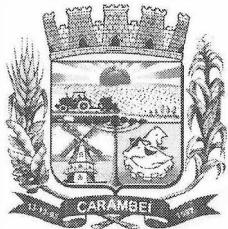
## LICITAÇÃO



- 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 03/02/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

## LICITAÇÃO



### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 1/2022

**Contrato nº:** 3/2022

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** realização de cursos e treinamentos na área administração pública - 3 inscrições no cursp "Lei Orgânica e Regimento Interno".

**Valor:** R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)

**Prazo de execução:** 3 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 03/02/2022

  
Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 1/2022

**Contrato nº:** 3/2022

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** realização de cursos e treinamentos na área administração pública - 3 inscrições no cursp "Lei Orgânica e Regimento Interno".

**Valor:** R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)

**Prazo de execução:** 3 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 03/02/2022

**Elio Alves Cardoso**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
[www.carambeiprleg.br](http://www.carambeiprleg.br)



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613768000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por conta de despesa

### Requisição

Número  
**363**

### Licitação

Processo  
Processo inexigível

1/2022

Processo licitatório

4/2022

Data homologação

03/02/2022

Data emissão Qtde. de itens

10/02/2022 1

### Contrato/Aditivo

Contrato

Aditivo

Inicio da vigência

09/02/2022

Fim da vigência

11/02/2022

Fim da vigência atualizada/

Início da execução

09/02/2022

Fim da execução

11/02/2022

Fim da execução atualizada

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

### Solicitante

Código

Nome

101123 FLAVIA CAVALCANTE BUENO

### Fornecedor

101079-4 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E

Tel:

E-Mail:

Local

2 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

01 Legislativo Municipal

### Forma de pagamento

á vista

Tipo

Depósito bancário

### Entrega

Local

Prazo

3 Dias

### Descrição

### Classificação da despesa

00060 01 Legislativo Municipal

001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000226 CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO		UN	3,00	990,00	2.970,00
Solicitação: 2/2022	Processo: 3/2022	Lote: 001	Item: 001	Marca:	
					<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>
					<b>2.970,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>
					<b>2.970,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.0001.01.031.0001.2001 2.970,00  
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 2.970,00

  
FLÁVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613768000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>							
Número	Tipo	Emitido em	Lançamento integrado Requisição de compra				
3	Ordinário	10/02/2022	363/2022				
<b>Forma de pagamento</b>							
á vista Prazo de 3 Dias							
<b>Licitação</b>							
Tipo		Número	Natureza do procedimento		Processo Nº	Homologação	Contrato
Processo inexigibilidade		1/2022	Normal		4	03/02/2022	ID 32022 Número 3/2022 Aditivo
<b>Credor</b>							
Fornecedor CPF/CNPJ							
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96							
<b>Endereço</b>							
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - ANDAR 8 COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU Bairro							
Cidade/UF		CEP	Matrícula		Fone FAX		
Curitiba/PR		80530-905	101079-4				
<b>E-Mail:</b>							
<b>Certidões</b>							
Documento		Certidão		Validade			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		9.402.547		06/03/2022			
FGTS		2022012100422028063345		22/02/2022			
INSS E RECEITA FEDERAL		8CBD.01D8.44D5.F965		08/03/2022			
NEGATIVA ESTADUAL		026047016-04		02/06/2022			
TRABALHISTA		2812534/2022		23/07/2022			
<b>Classificação da despesa</b>							
01 Legislativo Municipal							
01.001 Câmara Municipal							
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal							
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO							
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Valor							
Do Exercício R\$ 2.970,00							

**Histórico**

**Itens da requisição**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	3,00	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00

Ires Reginá Gaudencio da Silva  
Contadora - CRC: PR-053378/0-7

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO

Memorando 11/2022



Carambeí, 16 de fevereiro de 2022.

DE: Controle Interno

PARA: Senhor Presidente

Prezado Senhor,

De posse do processo de Inexigibilidade 01/2022, procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos na área de administração pública, 03 inscrições, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 39 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação – Memorandos ficando caracterizado o serviço a ser adquirido.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da maioria dos membros da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo;
- h) Foi juntado contrato social da empresa vencedora qual prevê a prestação do serviço a ser contratado,
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes e com visto do jurídico.
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade de Inexigibilidade 01/2022, pra contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos na área de administração pública, 03 inscrições, pode ser entendido como regular, recomendo que seja atendido o princípio da publicidade no que se refere a designação do fiscal de contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento. (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,

Maria Lúcia de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9

Juntado no processo  
dia 16/02/2022.